



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

- LEI MUNICIPAL Nº 1.359/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

LEO PAULO CENDRON, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento para o exercício de 2018, com as seguintes classificações orçamentárias:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

0802-Fundo Municipal da Saúde Recursos Vinculados-União

08021030101522.067- Manutenção dos Serviços de Saúde

3.3.90.32.00 Material, Bem e Serviço de Distribuição Gratuita..... R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 29.500,00

RECURSO VINCULADO 4510- PAB FIXO

Objetivo: Manutenção dos Serviços de Saúde recursos financeiros recebidos do Ministério da Saúde

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL R\$ 79.500,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no recurso 4510 PAB FIXO, no valor de R\$ 79.500,00.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 08 DE MAIO DE 2018.

**LEO PAULO CENDRON
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jaqueline da Silva Zanini

Secretária Municipal da Administração

A presente Lei permanecerá afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal em lugar público e visível

Pelo Período de 08 a 22.05.2018